



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Gabinete do Ministro

SAUS Quadra 01 Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro - Bairro Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70070-905

Telefone: 61 2020-7242/7241 - www.cgu.gov.br -

OFÍCIO Nº 5084/2022/GM/CGU

A Sua Excelência o Senhor

Senador ROMÁRIO

Senado Federal

Anexo 2, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

70165-900 - Brasília-DF

CTEPETR@senado.leg.br

Assunto: Resposta Ofício nº 022/2022 – CTEPETR.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.102270/2022-88.

Senhor Senador,

1. Ao cumprimentá-lo, faço alusão ao Ofício em epígrafe, por meio do qual foram solicitados à Controladoria-Geral da União (CGU) dados e informações sobre repasses federais para o Município de Petrópolis/RJ em 2022.
2. Em complemento ao Ofício nº 4113/2022/GM/CGU (SEI nº 2319036), enviado a Vossa Excelência em 25/03/2022, encaminho o Despacho CGLOT (SEI nº 2334720) e o Despacho SFC (SEI nº 2336661), exarados após análise da área técnica da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), que considerou as bases de dados a que a área técnica desta CGU possui acesso.
3. Portanto, para completude dos dados relativos ao item 5 do Requerimento nº 12/2022-CTEPETR, essa Comissão poderá oficiar os Órgãos Superiores do Poder Executivo Federal, para que informem possíveis valores despendidos diretamente pela União no enfrentamento das consequências da tragédia ocorrida em Petrópolis/RJ em 15 de fevereiro de 2022.
4. Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos que venha a reputar necessários, bem como o Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares, o Sr. Marcelo Augusto Koboldt (marcelo.koboldt@cgu.gov.br e 2020-7242).

Anexo: Despacho CGLOT - (SEI nº 2334720).
Despacho SFC (SEI nº 2336661).

Atenciosamente,

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**, em 13/04/2022, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2338283 e o código CRC 6846239A

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.102270/2022-88

SEI nº 2338283



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO CGLOT

Ao senhor Secretário Federal de Controle Interno e ao Gabinete SFC,

Em atenção, aos Despachos SFC [2334195](#), GM [2320524](#) e ao Ofício nº 4113/2022/GM/CGU ([2319036](#)), analisamos qualitativamente as ordens bancárias (OBs) destinadas aos 59 CNPJs vinculados ao município de Petrópolis/RJ, bem como aquelas OBs destinadas aos 774 CNPJs vinculados ao estado do Rio de Janeiro. A análise compreendeu as OBs emitidas no período entre 01/01/2022 e 31/03/2022 e visou avaliar a necessidade de complementação da resposta enviada por esta CGU (Ofício nº 4113/2022/GM/CGU - [2319036](#)) quanto ao questionamento dos itens 3, 4 e 5 do Requerimento [2313992](#), anexado ao Ofício nº 022/2022 – CTEPETR ([2313989](#)) da Comissão Temporária Externa do Senado Federal:

"3. Discriminação dos valores transferidos pela União para o Estado do Rio de Janeiro desde o início do ano de 2022, com dados sobre datas de liberação e destinação dos recursos, especificamente para fazer frente aos gastos decorrentes da tragédia ocorrida em 15 de fevereiro de 2022;"

"4. Discriminação dos valores transferidos pela União para o Município de Petrópolis/RJ desde o início do ano de 2022, com dados sobre datas de liberação e destinação dos recursos, especificamente para fazer frente aos gastos decorrentes da tragédia ocorrida em 15 de fevereiro de 2022;"

"5. Discriminação dos valores despendidos diretamente pela União no enfrentamento das consequências da tragédia ocorrida em Petrópolis/RJ em 15 de fevereiro de 2022, com dados sobre datas de liberação e destinação dos recursos;"

Ao todo, 224 OBs enviadas para o Município de Petrópolis/RJ e 192 OBs enviadas ao Estado de Petrópolis foram analisadas. Nesse escopo não há nenhuma informação a ser complementada quanto aos itens 3 e 5 em relação àquela apresentada pela CGU por meio do Ofício nº 4113/2022/GM/CGU ([2319036](#)).

Todavia, indicamos duas OBs a serem complementadas no item 4: 530012000012022OB800235 e 530012000012022OB800235.

Ordem Bancária	Data	Valor Transferido	Complementação Ofício nº 4113/2022/GM/CGU
530012000012022OB800218	22/02/2022	R\$ 644.206,95	Encontra-se no Ofício.
530012000012022OB800270	24/02/2022	R\$ 1.038.475,04	Encontra-se no Ofício.
530012000012022OB800296	25/02/2022	R\$ 498.077,57	Encontra-se no Ofício.
530012000012022OB800308	07/03/2022	R\$ 1.788.849,99	Encontra-se no Ofício.
530012000012022OB800235	22/02/2022	R\$ 655.731,2	Complementar ao Ofício - item 4
530012000012022OB800205	18/02/2022	R\$ 1.676.000,00	Complementar ao Ofício - item 4

Por fim, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO TADEU NEIVA CARVALHO**, Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Logística, Transferências Voluntárias e TCE, em 08/04/2022, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUSTAVO LOPES RORIZ**, Diretor de Auditoria de Governança e Gestão, em 08/04/2022, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2334720 e o código CRC FC2EC542



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO SFC

À ASPAR,

Trata-se de complemento à resposta encaminhada ao Senador Romário pelo Ofício 4113/2022/GM/CGU ([2319036](#)).

Conforme Ofício citado, no que dizia respeito aos itens 3, 4 e 5 do requerimento da Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar "in Loco" a situação do município de Petrópolis-RJ, foram solicitados 15 dias adicionais tendo em vista a necessidade de análise qualitativa de todas as ordens bancárias (OB) para todos os favorecidos cujos CNPJs estivessem vinculados ao Estado do Rio de Janeiro e ao Município de Petrópolis.

Dessa forma, conforme despacho CGLOT ([2334720](#)), não há nenhuma informação a ser complementada quanto aos itens 3 e 5 em relação àquela apresentada pela CGU por meio do Ofício 4113/2022/GM/CGU, todavia, foram indicadas duas OBs a serem complementadas no item 4: 530012000012022OB800235 e 530012000012022OB800205.

Cumprе ressaltar que a complementação de dados acima levou em consideração as bases de dados que esta Secretaria Federal de Controle Interno possui acesso. Portanto, para completude dos dados relativos ao item 5 do requerimento, sugere-se oficiar os Órgãos Superiores do Poder Executivo Federal para que informem possíveis valores despendidos diretamente pela União no enfrentamento das consequências da tragédia ocorrida em Petrópolis/RJ em 15 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL, Secretário Federal de Controle Interno**, em 11/04/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2336661 e o código CRC CA294A15

Referência: Processo nº 00190.102270/2022-88

SEI nº 2336661

Criado por [alexandrefm](#), versão 4 por [alexandrefm](#) em 11/04/2022 16:34:00.